DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

TERÇA-FEIRA, 2 DE JULHO DE 2024 | ANO: XIV | EDIÇÃO Nº: 3372 - 83 Pág.

https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#matelandia

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ÓRGÃO: 04 – SECRETARIA DE GOVERNO, CONTROLADORIA E PROCURADORIA

ATRIBUIÇÕES

São atribuições do Coordenador de Defesa Civil:

I - Articular, coordenar e gerenciar as ações de proteção e defesa civil em nível municipal;

II - Implementar planos de contingências e planos de operações de proteção e defesa civil, bem como projetos relacionados ao assunto;

III - Recomendar a previsão de recursos orçamentários próprios necessários as ações anuais da COMPDEC, inclusive os recursos a serem usados como contrapartida de transferências da União e dos Estados, de acordo com a legislação vigente;

IV - Recomendar a inclusão de áreas de riscos no Plano Diretor Municipal;

V - Encaminhar aos órgãos do SINPDEC o processo declaração de situação de emergência ou do estado de calamidade pública, observando os meios e prazos estabelecidos pela legislação;

VI - Manter os órgãos do SINPDEC informados sobre a ocorrência de desastres e sobre as atividades de proteção e defesa civil desenvolvidas em nível municipal;

VII - Comunicar aos órgãos competentes quando a produção, o manuseio ou o transporte de produtos perigosos colocam em perigo a população;

VIII - Articular-se com o órgão estadual e regional de proteção e defesa civil para participar de Planos de Apoio Mútuo entre municípios da região;

LEI Nº 5.296/2024

CRIA CARGOS DE PROVIMENTO TEMPORÁRIO PARA ATENDIMENTO DE NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO PREVISTA NA LEI MUNICIPAL Nº 5.046/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Considerando o art 2º, inciso VIII, bem como, o art 4º, inciso IV, ambos da Lei Municipal nº 5.046/2023;

Considerando a necessidade de dar continuidade na demanda existente do Departamento de Engenharia Urbanismo e Projetos;

DIÁRIO OFICIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

TERÇA-FEIRA, 2 DE JULHO DE 2024 | ANO: XIV | EDIÇÃO Nº: 3372 - 83 Pág.

https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#matelandia

O Povo do Município de Matelândia, Estado do Paraná, por seus representantes na Câmara Municipal de Matelândia, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica criado o cargo de provimento temporário no quadro funcional do Município de Matelândia, com nomenclatura, número de vagas, carga horária e remuneração, conforme tabela abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS				
CARGO	**Nº de Vagas**	**Carga horária Semanal**	**Remuneração**	**Auxílio Alimentação**
Arquiteto	01	40 horas	R$ 8.400,00	R$ 335,83

Parágrafo Único – A Descrição Analítica das Atribuições do Cargo, constam do Anexo I desta Lei.

Art. 2º. O preenchimento das vagas temporárias criadas por esta Lei dependerá da realização de Processo Seletivo e os contratos de trabalho serão regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, com prazo de duração de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogados por igual período.

Art. 3º. Os requisitos para o preenchimento das vagas serão divulgados oportunamente por meio de edital próprio do Processo Seletivo Simplificado – PSS.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Aos dois dias do mês de julho de 2024.

MAXIMINO PIETROBON
Prefeito

ANEXO I

DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

TERÇA-FEIRA, 2 DE JULHO DE 2024 | ANO: XIV | EDIÇÃO Nº: 3372 - 83 Pág.

https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#matelandia

ATOS DO PODER EXECUTIVO

1. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

ARQUITETO: Elaborar estudos, projetos, coordenar, fiscalizar e executar obras por administração direta e contratadas, nas áreas de terraplanagem, manutenção, iluminação, circulação viária, entre outros. Desempenhar atividades de planejamento, supervisão e elaboração, análise e aprovação de projetos, levantamentos, diagnósticos, perícia e avaliação, elaborando pareceres técnicos. Fiscalizar a execução de obras demandas e serviços, respeitando a legislação existente. Efetuar medições de serviços, emitir pareceres e laudos técnicos e demais atividades afins. Executar, elaborar, supervisionar, planejar, analisar, gerenciar, emitir pareceres, fiscalizar, avaliar, atualizar, medir, levantar, dimensionar, orçar e quantificar obras e projetos de: construção civil e construção pesada, áreas de lazer (paisagismo, parques e praças), terraplanagem, drenagem, pavimentação, iluminação, circulação viária, acessibilidade, correções geométricas urbanas, controle ambiental, saneamento, loteamento e parcelamento do solo entre outros, com base nas normas, especificações e legislação urbana, tanto em meio digital como em meio físico. Realizar vistorias técnicas em obras de edificações, loteamentos e faixas de drenagem, verificando a adequação dos mesmos aos projetos aprovados e à legislação vigente. Supervisionar e acompanhar projetos contratados, e se necessário solicitar adequações junto às empresas contratadas. Realizar vistorias técnicas em terrenos, áreas e imóveis, visando conferir as características físicas, topográficas e a adequação para a execução de obras de construção civil e implantação de parques e praças. Realizar vistorias técnicas e acompanhamentos em edificações, lotes e obras, verificando as condições de segurança, normas e procedimentos da legislação vigente. Realizar vistorias técnicas em vias urbanas, visando diagnosticar a estrutura existente, deficiências e potencialidades quanto à situação de trafegabilidade e infraestrutura. Vistoriar a implantação de aterros verificando a compatibilização com o levantamento topográfico. Acompanhar e fiscalizar a execução de obras implantadas na área de meio ambiente, de acordo com projetos, especificações e normas técnicas, elaborando relatórios e informações, procedendo também as medições dos serviços realizados. Analisar e pronunciar-se sobre projetos de obras civis de controle ambiental em geral. Analisar e interpretar fotografias aéreas. Supervisionar a execução de serviços prestados por administração direta e contratada na execução de obras de construção, ampliação, reparação e manutenção nos próprios municipais. Gerir, controlar, fiscalizar, medir e dar aceite em obras, serviços de execução e manutenção, realizados por empresas contratadas. Supervisionar, planejar, acompanhar e fiscalizar obras realizadas com equipes próprias, de acordo com os projetos, especificações e normas técnicas. Desempenhar atividades de planejamento, supervisão e elaboração de projetos relacionados à gestão ambiental urbana. Avaliar a documentação dos imóveis, verificando a validade e adequação às exigências estabelecidas na legislação vigente. Executar trabalhos de perícia e avaliação em obras de construção civil de loteamentos, elaborando relatórios de acompanhamento. Participar de Comissões de

Licitação, acompanhando processos licitatórios, indicando especificações técnicas, quantitativas e de custos. Fiscalizar o cumprimento do cronograma estabelecido e realizar orientação na execução das obras. Planejar, projetar e mobilizar recursos humanos e materiais necessários para executar obras e serviços de implantação e manutenção dos próprios municipais. Organizar e promover as atividades relacionadas a projetos, planejamento, construção, reconstrução, adaptação, reparos, ampliação, conservação, melhoria, manutenção e implantação do sistema viário do Município. Efetuar o levantamento das necessidades de manutenção, elaborar inventário da malha viária e definir o programa de manutenção das vias, estabelecendo prioridades e metodologias de execução, implementando atividades para acompanhar o desenvolvimento tecnológico, dimensionando os recursos humanos e materiais de execução. Gerenciar, executar, controlar, fiscalizar, medir e dar aceite em obras e serviços de implantação e manutenção preventiva e corretiva da rede viária, revestida com saibro, tratamento superficial betuminoso (TSB) e em vias de pavimento definitivo, bem como na implantação e remoção de lombadas e travessias elevadas. Executar, controlar fiscalizar medir e dar aceite em serviços e obras de terraplanagem e abertura de novas vias, assim como na execução de aterros. Executar, controlar, fiscalizar, medir e dar aceite em serviços e obras de implantação e manutenção de rede de drenagem superficial, pontes, passarelas e córregos pertencentes ao território do Município. Executar, fiscalizar, medir e dar aceite em serviços e obras de paisagismo, compreendendo a recuperação de calçadas danificadas, a implantação de calçadas alternativas, convencionais e ciclovias, serviços de roçadas em vias públicas, bem como limpeza e roçada de terrenos baldios no município. Analisar consultas, para instalação de atividades comerciais, e de publicidade, avaliando os aspectos urbanísticos e a adequação à legislação vigente em meio digital e ou físico. Elaborar, complementar e adequar projetos, de acordo com as normas técnicas, no setor de iluminação pública, iluminação cênica, fontes e chafarizes. Acompanhar e fiscalizar as equipes próprias e ou empresas contratadas em obras de implantação, manutenção e revitalização de iluminação pública, iluminação cênica, áreas de lazer, vias públicas, fontes e chafarizes. Efetuar vistorias e elaborar orçamentos relativos a solicitações de implantação de pavimento, drenagem, entre outros. Elaborar quantitativos, orçamentos, especificações e cronogramas de execução de obras para projetos de área de lazer. Especificar, analisar e quantificar materiais para obras de iluminação bem com realizar análise de custo. Realizar levantamentos e medições básicas para elaboração de custo estimativo com vistas a análise preliminar de projetos arquitetônicos, paisagísticos, urbanísticos e correlatos. Emitir parecer técnico quanto à viabilidade de custos de obras e serviços. Organizar e supervisionar atividades inerentes a pesquisas de mercado, visando o controle e a atualização das tabelas de preços e serviços para composição de custos de obras e/ou serviços. Pesquisar e identificar fontes de dados para composição de custos. Pesquisar novos métodos de construção e materiais alternativos, bem como seus respectivos métodos e processos de implantação para obras e serviços, visando a obtenção de soluções funcionais e sustentáveis para o Município. Elaborar normas e especificações de caráter técnico, na área de construção

civil, pavimentação, saneamento, terraplanagem, drenagem, circulação viária, entre outros. Emitir ordens para execução de serviços. Acompanhar a evolução do mercado imobiliário do Município através de pesquisa de imóveis ofertados, formando um banco de dados permanente. Manter e operacionalizar o Cadastro Técnico Imobiliário do Município. Prestar assessoria na área de engenharia fazendo avaliações, executando projetos, orçamentos, plantas, croquis e planilhas para lançamento de tributos. SMF SMOP. Proceder a vistorias "in loco" para a apuração de características gerais dos imóveis localizados no Município, para fins de avaliação, reavaliação e informação em processos administrativos e judiciais. Fazer avaliações imobiliárias para lançamento do IPTU, ITBI, e Concessão de Acréscimo de Potencial Construtivo ("Solo Criado"). Atualizar, ajustar e manter a Planta Genérica de Valores - PGV ou Planta de Valores Genéricos - PVG do Município. Elaborar avaliações imobiliárias de imóveis públicos ou de propriedade de terceiros, mas de interesse público, para fins de desapropriação, locação, permuta, venda, aquisição, alienação por investidura e/ou alienação por meio de licitação, doação, hipoteca, seguro, dação em pagamento, desafetação e incorporação de áreas públicas, concessão de direito real de uso, atualização patrimonial dos bens imóveis do Município, solicitações judiciais ou de qualquer outra situação de interesse do Município de Curitiba, em conformidade com as normas de avaliação da ABNT. Pesquisar, levantar, analisar e avaliar dados e informações técnicas, relativamente a procedimentos de avaliações. Analisar loteamentos e determinar áreas a serem entregues ao Município. Inspecionar os postos de trabalho com vistas à proteção da saúde do trabalhador. Supervisionar a elaboração de projetos e croquis, o dimensionamento de serviços e de materiais nas obras, compreendendo projetos arquitetônicos, estruturais e complementares. Elaborar, emitir e liberar alvarás para execução de obras em vias públicas bem como fiscalizar e efetuar cadastro destas obras, executadas tanto pelo Município quanto pelas concessionárias de serviços públicos. Efetuar levantamentos, quantificações e medições necessárias para a recomposição de pavimentos danificados. Realizar levantamentos fotográficos de áreas para estudo. Instruir tecnicamente processos administrativos e/ou expedientes externos relacionados a obras em geral, elaborando pareceres técnicos. Emitir pareceres técnicos sobre a viabilidade de obras civis em geral. Desempenhar atividades de coordenação, análise e elaboração de pareceres técnicos. Atuar como assistente técnico nos processos judiciais, que envolvam o Município, quando relativos às áreas de competência do arquiteto e urbanista. Prestar o atendimento a profissionais atuantes na área de construção civil e pesada, prestando informações com base na legislação vigente, nos dados cadastrais e nos procedimentos do Município. Prestar atendimento e orientação ao público, em assuntos relacionados à sua área de competência. Realizar treinamento e orientação dos fiscais de obra e estagiários, bem como a verificação dos serviços por eles executados. Participar de projetos, estudos e pareceres com equipes multiprofissionais em atividades de avaliação de impacto, monitoramento e recuperação de passivos ambientais. Proferir palestras, treinamentos, bem como ministrar cursos nas áreas de competência. Realizar vistorias, análises e emitir pareceres, autos de embargos, notificações, autos de infração e demais

procedimentos, aplicando a legislação vigente. Participar de comissões, grupos de trabalho e compor delegações em áreas estratégicas de interesse do Município. Analisar consultas para aprovação de Projetos de Unificação e/ou Subdivisão de lotes, quanto à adequação à legislação vigente, em meio digital e/ou físico. Analisar e aprovar projetos para a expedição de alvarás de construção, reforma e ampliação de edificações. Emitir alvarás de construção, demolição, reforma e ampliação de edificações, licenças para instalação e operação de Estações Transmissoras de Radiocomunicação, certificados de vistoria de conclusão de obra e demais documentos referentes ao licenciamento urbanístico. Analisar, realizar vistorias, emitir parecer, expedir licença e prestar esclarecimentos e informações referentes a ocupação do solo, intervenções em logradouros públicos, publicidade, feiras gastronômicas, feiras livres, eventos em logradouros públicos, eventos de grande porte, veículos "Food Truck", usucapião e retificação de imóveis, consultas prévias para a concessão de alvarás de licença para localização e funcionamento, renovação automática dos alvarás de funcionamento. Proceder a implantação, manutenção e prestar esclarecimentos quanto às informações relativas à legislação de zoneamento e uso do solo e atividades comerciais. Elaborar, aprovar, atualizar dados, prestar informações referentes a projetos planialtimétricos de ruas e diretrizes de arruamento. Elaborar estudos de viabilidade e projetos de implantação e revitalização de Unidades de Conservação (parques, bosques, praças, jardinetes, largos, eixos de animação). Realizar vistorias em imóveis de interesse da administração pública direta para fins de locação. Elaborar croquis, memoriais descritivos e documentos complementares para procedimentos relativos à permissão de uso e reintegração de posse de imóveis públicos. Acompanhar os procedimentos de regularização dos imóveis de propriedade da Administração Direta do Município Acompanhar e supervisionar os processos, contratos e demolições referentes às reintegrações de posse. Vistoriar, identificar e interditar edificações e imóveis em risco iminente devido a desastres naturais e outros casos fortuitos. Desempenhar outras atividades correlatas ao cargo.

LEI Nº 5.297/2024

DISPÕE SOBRE A NONAGÉSIMA SEXTA REVISÃO DE METAS, PROPOSTA AO PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, PARA O QUADRIÊNIO 2022/2025, LEI Nº 4.752/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, Estado do Paraná, por seus legítimos representantes no Poder Legislativo, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei: